



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14 DE JULHO DE 2020

N. ° 15/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 09:00horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

Pág.

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

- | | |
|--|----|
| 1 – Empreitada “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião” - Abertura do procedimento pré-contratual | 3 |
| 2 – “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História ” – Extinção do Procedimento – Revogação da Decisão de Contratar..... | 10 |
| 3 – Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” - Abertura do Procedimento Pré-Contratual | 13 |
| 4 – Empreitada - “Espaço Douro Vivo” – Adjudicação | 20 |

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- | | |
|--|----|
| 5 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião | 24 |
|--|----|



I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Empreitada “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião” - Abertura do procedimento pré-contratual

----- 1 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR -----

----- Numa sociedade globalizada, a localização geográfica de uma cidade ou Vila não se traduz de forma inequívoca, na importância que representa no contexto territorial onde se insere. A atratividade dos espaços urbanos resulta da sua capacidade de responder às exigências da procura urbana, ou seja, dotar a cidade/Vila de espaços/atividades que promovam a qualidade de vida e o bem-estar das suas populações. -----

----- É imerso neste espírito que, Santa Marta tem-se esforçado para se tornar no panorama Intermunicipal/Regional/Nacional, uma Vila atrativa, equilibrada, ordenada, dinâmica, competitiva sustentável e com qualidade de vida. Só assim, é possível potenciar a atratividade e competitividade deste território. -----

----- Mas, estando esta Vila inserida num território de baixa densidade, onde os condicionalismos são imensuráveis é crucial a concretização de ações e projetos que contribuam para a sua valorização e revitalização económica bem como para a sua requalificação urbanística e ambiental, como as que foram programadas no âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) para a “Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta”. -----

----- Para alcançar este desígnio e apresentar uma maior diversidade de intervenções coerentes foi delineada uma estratégia integrada de um conjunto de projetos com vista a requalificação e revitalização dos equipamentos públicos existentes na Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta, entre os quais se destaca a “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”. -----



----- Esta estratégia tem como escopo concluir um ciclo de projetos executados no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana (QREN), tais como: Reabilitação Urbana Eixo Viário Noroeste, Alargamento e retificação do arruamento do Urval/Santa Marta, Requalificação urbanística da Praça do Cavador, Requalificação do mercado municipal de Santa Marta- Fórum de Atividades, Instalação de ecopontos subterrâneos - Vila de Santa Marta, Parque de merendas da Quinta das Canas, Parque urbano da Vila de Santa Marta, Requalificação da zona envolvente do estádio municipal e Zona de lazer e estacionamento em São Gonçalo/São João de Lobrigos, que visavam desenvolvimento da economia local, na promoção da reabilitação urbana, do emprego e na geração de riqueza. -----

----- Neste contexto, surge o presente projeto “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”, cujo, principal objetivo, é promover a Reabilitação do Antigo edifício dos Paços do Concelho de Santa Marta de Penaguião, onde atualmente coabita um conjunto de associações, instituições e serviços municipais dos quais se destacam a Biblioteca Municipal, o Instituto da Segurança Social, o Julgado de Paz, a Cruz Vermelha Portuguesa e algumas associações de carácter recreativo, que se localiza em pleno centro histórico da Vila de Santa Marta. -----

----- Pretende-se assim gerar as condições necessárias, no edifício existente, para o funcionamento de uma Escola de Artes na qual haja promoção e transmissão dos saberes e tradições autóctones. À componente regional dos ofícios do Douro deverão também ser somadas as tendências contemporâneas, criando um veículo de continuidade e inovação ao património imaterial da região. Em suma: o ensino e a inovação são objetivos principais deste “novo” edifício.

----- Além, da vontade de criar um espaço fomentador de liberdade, flexibilidade e criatividade, com vista ao desenvolvimento e instalação de atividades artísticas, preferencialmente de carácter regional pesou também na decisão do Executivo em executar a obra pública “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião” o ensejo de obter uma Vila coesa e urbanisticamente e ambientalmente atrativa bem como revitalizada economicamente. -----

----- Neste circunstancialismo o projeto “in casu” foi alvo de uma candidatura ao Aviso- NORTE-16-2016-16 – Reabilitação Urbana, tendo sido a operação aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE-04-2316-FEDER-000206). -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual da empreitada “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”, temos a honra de propor que o Executivo Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril autorize/aprove: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- - A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento compete à Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- - Nos termos do artigo 38.º do CCP, a opção pelo procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, foi tomada com base no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do normativo supra. -----

----- 2. Objeto da empreitada -----

----- - A empreitada tem por objeto a execução da obra “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”, Código CPV 45454000-4 Obras de Reestruturação. -----

----- 3. Preço base do procedimento (artigo 47.º do CCP): -----

----- - O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 399 360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável. -----

----- - A fixação deste preço base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2017 e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----



----- - Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- - A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- - A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- - A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- - A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- - No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- - Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes: -----



----- - Não se aplica, o preço base do concurso é de 399 360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- - O Critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – “O mais baixo preço” – alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- Em caso de empate segue-se o critério de desempate, no caso concreto, o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no artigo 1.7.1.3.2 do mapa de quantidades. -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço resultante do artigo 1.9.1.2 do já citado mapa de quantidades. -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- - Fixar o prazo para a: -----

----- i) Apresentação da proposta em 20 dias após o anúncio; -----

----- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- - O Prazo de Execução da obra é de 12 meses (365 dias); -----

----- - Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º ambos do CCP, há lugar à prestação da caução, no caso concreto, é de 5 % do preço contratual. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- - Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----



---- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

---- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

---- - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o: -----

---- - Anúncio, elaborado nos termos do disposto no artigo 130.º do CCP; -----

---- - Programa do Procedimento, elaborado nos termos do disposto no artigo 132.º do CCP; ----

---- - Caderno de Encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP designadamente pelo projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2017. -----

---- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

---- - A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

---- Membros Efetivos: -----

---- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

---- - Vogal: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

---- - Vogal: Paulo Ricardo Guedes Pinto -Técnico Superior; -----

---- Membros Suplentes: -----

---- - Manuel António Peixoto dos Santos - Técnico Superior. -----

---- - Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

---- Em cumprimento do n.º5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

---- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

---- - Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

---- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

---- - Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Planeamento e Gestão Urbana como Gestora do Contrato. -----

---- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

---- Constituindo o Preço Base do Procedimento *in casu* 399 360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,



caso seja aplicável. O citado valor é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02_07.01.03.07, Projeto/ Ação n.º 9/2016, cuja, declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- A citada empreitada implica a assunção do compromisso plurianual, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações, deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal. -----

----- No caso concreto, a mesma encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 5 de dezembro de 2019, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" a assistente administrativa Cristina Maria Martins Coelho que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana Cidália de Fátima Pinto Monteiro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento do concurso público da obra de "Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião", nos termos da informação dos Serviços Técnicos.**-----

**Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação
de História ” – Extinção do Procedimento –
Revogação da Decisão de Contratar**

---- 2 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Por deliberação em reunião de Câmara datada de 2 de junho de 2020, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, do “Espaço Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História”, com o número de procedimento 20/20. -----

---- Em 13 de julho de 2020, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos que incorpora a análise das propostas patenteadas e admitidas no âmbito do procedimento pré-contratual *sub judice*, o qual foi remetido à Chefe de Divisão signatária. -----

---- Nestes termos, tenho a liberdade de propor à Câmara Municipal no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

---- i) aprove o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e, em consequência, -----

---- ii) determine a não adjudicação extinguindo-se o procedimento, por força do disposto no art.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos visto que a única candidatura/proposta patenteada a concurso do concorrente SimplexBuild, Lda. NIF 513897631 foi excluída; -----

---- iii) determinando-se, concomitantemente, a revogação da intenção de contratar nos termos do disposto, agora, do art.º 80.º, n.º 1 do citado diploma.” -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 20/20: "ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA"

RELATÓRIO PRELIMINAR

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 16/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia três de julho, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 2 de junho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Eng.º Sérgio Borges Teixeira (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório preliminar, nos termos do disposto no artigo 146º do CCP. O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público, para a "ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA", cujo, número de procedimento é o 20/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

- i) O preço base do concurso é de 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quatrocentos e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Critério de Adjudicação: O mais baixo preço - alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP;
- iii) O preço da proposta é tido por anormalmente baixo quando seja 35% ou mais inferior ao preço base definido, uma vez que tal valor não se encontra conforme aos preços praticados no mercado e, por conseguinte, pode ser colocada em causa a execução do contrato
- iv) Prazo de execução do contrato: 365 dias.

III. LISTA DE CONCORRENTES

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 30 de junho de 2020 a abertura das propostas e procedeu-se à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Apresentaram propostas as entidades indicadas no quadro infra, pela respetiva ordem de apresentação.

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	SimplexBuild, Lda NIF 513897631	29/06/2020 às 11:49:10	1,00€



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

III- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para efeitos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à apreciação/análise formal da proposta submetida pelo concorrente, e verificou os seguintes aspetos, consignados no quadro infra:

APRECIÇÃO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
Concorrentes	SimplexBuild, Lda
Proposta foi submetida dentro do prazo	29/06/2020 às 11:49:10
Formulário da Vortalgov encontra-se corretamente preenchido	S
Valor Global da Proposta	1,00 €
Assinatura digital qualificada (artigo 56.º e 59.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto)	S
Documentos constitutivos da proposta de acordo com o Programa de Procedimento (Consulta Pública) de Concurso e n.º 1 do artigo 57.º do CCP	
Anexo I	N
Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.	N
Nota Justificativa do Preço Proposto	N
Memória Descritiva das atividades a executar	N
Listagem de Preços unitários	N
Programa de Trabalhos: Plano de Trabalho, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento	N
Plano de Pagamentos	N
Certidão permanente ou o respetivo código de acesso	N
Certidão permanente Válida	N
A Proposta é assinada por quem tenha poderes para obrigar a sociedade	N
Documento que contenha os esclarecimentos justificativos de um Preço Anormalmente Baixo, quando aplicável	NA
Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Programa do Procedimento	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Diretor de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Encarregado Geral de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Técnico de Segurança em Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N
Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desanvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 28 de Outubro, elaborado conforme modelo constante do Anexo V	N
Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante do Anexo VI	N
O alvará ou o título de registo emitido pelo INPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar	N
A proposta e os documentos que constituem a proposta são redigidos e em língua portuguesa (n.º 2 do artigo 58.º do CCP)	N
Árbitro da Proposta	
Preço Contratual	1,00 €

S – Sim; N – Não; NA – Não Aplicável

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

A análise revelou que o concorrente, SimplexBuild, Lda, NIF 513897631 não apresenta proposta, o que configura causa de exclusão conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

IV- AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas o júri deliberou por unanimidade proceder à audiência prévia do concorrente, nos termos do artigo 147.º do CCP, notificando-o do presente relatório para, querendo, se pronunciar por escrito, sobre o teor do mesmo, no prazo de 5 dias úteis.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

**SÉRGIO
ALBERTO
BORGES
TEIXEIRA**

Digitally signed by SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA, DN: cn=SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA, o=Município de Santa Marta de Penaguião, ou=Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, email=SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA, c=PT, serial=1454, reason=I am the author of this document.

**INÊS
NOGUEIRA
REBELO**

Digitally signed by INÊS NOGUEIRA REBELO, DN: cn=INÊS NOGUEIRA REBELO, o=Município de Santa Marta de Penaguião, ou=Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, email=INÊS NOGUEIRA REBELO, c=PT, serial=1455, reason=I am the author of this document.

**MANUEL
ANTÓNIO
PEIXOTO
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por MANUEL ANTÓNIO PEIXOTO DOS SANTOS
Dados: 2020.07.03 14:43:07 +01'00'

No presente relatório onde se lê 2 de julho, por corresponder a erro material passível de correção deve ler-se 3 de julho.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**PROCEDIMENTO N.º 20/20: “ESPAÇO DOURO DO
FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE
HISTÓRIA”**

RELATÓRIO FINAL

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia treze de julho, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia dois de junho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Arquiteto Paulo Ricardo Guedes Pinto (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório final do procedimento supra referenciado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP.

O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público de empreitada “ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA”, cujo, número de procedimento é o 20/20 lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALGOV.

II. DO PROCEDIMENTO

Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado, de três de julho, de 2020, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV.

O júri do concurso procedeu à audiência prévia do concorrente, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, notificando-o do teor do Relatório Preliminar, para querendo se pronunciar por um prazo de 5 (cinco dias) úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma.

O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte do concorrente.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Atento o supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de três de julho de 2020, cujo, quadro demonstrativo, se transcreve:

ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
EXCLUÍDA	SimplexBuild, Lda NIF 513897631	29/06/2020 às 11:49:10	1,00€

III – REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

Finalmente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, "in casu", a Câmara Municipal, para que decida sobre o que nele é composto, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma legal.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

PAULO
RICARDO
GUEDES
PINTO

Digitally signed by PAULO
RICARDO GUEDES PINTO
DN: c, Pt, o=Concelho de Ceadas,
ou=Ceadas Penaguião,
ou=Associação Qualifica do
Concelho, ou=GUEDES PINTO
group=Câmara Municipal de Santa
Marta de Penaguião, serialNumber=R1122837999,
cn=PAULO RICARDO GUEDES
PINTO
Date: 2020.07.13 16:46:33 +01'00'

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o relatório final, a não adjudicação da obra de “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, bem como revogar da intenção de contratar, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----

Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” - Abertura do Procedimento Pré-Contratual

----- 3 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- **“I – FUNDAMENTAÇÃO** -----

--- Enquadrado em território de baixa densidade, onde os condicionalismos são imensuráveis, o Município de Santa Marta de Penaguião delineou uma estratégia integrada que incorpora um conjunto de projetos que tiveram na génese da Região Demarcada do Douro hoje classificada pela UNESCO como Património Mundial, entre os quais destacamos o Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História, espaço *sui generis*, cujo escopo principal é promover a Marca e o Território Santa Marta de Penaguião no âmbito do Turismo de Excelência. -----



----- Este projeto possui um valor sócio cultural e turístico praticamente único a nível concelhio, regional e nacional. O seu potencial é claro e inequívoco e assumidamente um marco para a região, uma vez que, é um equipamento que promoverá a história do Frei João de Mansilha figura incontornável que nasceu em Santa Marta em 18 de maio de 1711 e apresentou ao Rei D. José e ao Marquês de Pombal as propostas dos grandes proprietários do Alto Douro para debelar a crise dos vinhos da região. Propostas aceites e que ficaram consignadas no Alvará Régio de 10 de Setembro, de 1756, que criou a Real Companhia Geral da Agricultura das Vinha do Alto Douro, e aprovou os seus Estatutos (redigidos pelo próprio Frei Mansilha). -----

----- O citado projeto implica a execução de trabalhos de componente construção civil, arranjos paisagísticos, colocação de hardware (mupis) e respetivo software que disponibilizarão um espólio de informação aos visitantes sobre o Frei João de Mansilha figura incontornável e fulcral na criação e desenvolvimento da primeira Região Demarcada e Legislada no Mundo e do respetivo produto Vinho Generoso. -----

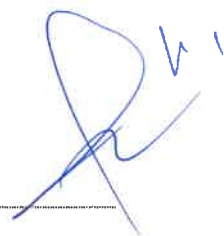
----- Neste circunstancialismo o mesmo foi alvo de uma candidatura ao Aviso-convite n.º NORTE-28-2020-06 (Estratégias de Eficiência Coletiva do PROVERE Eixo do Programa de Ação do PROVERE Douro (Projeto âncora 14), tendo sido aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte em 28 de maio do corrente ano. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual da empreitada da obra pública “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação História” e que de acordo com o clausulado na alínea u) do n.º 3 Termo de Aceitação da operação é *conditio sine qua non* a execução da mesma iniciar no prazo máximo de 180 dias após a sua assinatura, temos a honra de propor que o Executivo Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril autorize/aprove: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento compete à Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----



----- • Nos termos do artigo 38.º do CCP, a opção pelo procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, foi tomada com base no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do normativo supra. -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação História”, Código CPV 45210000-2 – Construção de Edifícios. -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- • O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, caso aplicável. -----

----- • A fixação deste preço base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 7 de abril de 2020 e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%.-----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----



----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%.-----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes: -----

----- • Não se aplica, o preço base do concurso é de 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, caso aplicável. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O Critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – “O mais baixo preço” – alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- Em caso de empate segue-se o critério de desempate, no caso concreto, o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no artigo 2.4.2 -



Fornecimento e montagem de perfis metálicos em elemento escultórico ("pena"), em aço Fe510, conforme desenho apresentado, incluindo galvanização a quente, esmalte de acabamento de poliuretano de 2 componentes baseado em resinas de poliéster altamente flexíveis, do tipo "Robbialac, acabamento PUR Topcoat (2K), referência 433- 040, cor branco [RAL 9010]", ou equivalente, primário promotor de adesão, de dois componentes baseados em resinas de polivinil butiral e pigmentos resistentes à corrosão, to tipo "Robbialac, Self Etching Primer Filler, referência 334-0070, aplicado em 2 a 3 demãos, molhado sobre molhado e deixar 30 a 40 microns por demão" ou equivalente, e ainda todas as ligações, cortes, furações, soldaduras, chapas de apoio, parafusos, tratamentos e acabamentos e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma perfeita execução da estrutura. -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço resultante do somatório do capítulo 2.3 (Betão em supraestrutura). -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i) Apresentação da proposta em 20 dias após o anúncio; -----

----- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia-----

----- • O Prazo de Execução da obra é de 12 meses (365 dias); -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º ambos do CCP, há lugar à prestação da caução, no caso concreto, é de 5 % do preço contratual. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



----- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- • Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o: -----

----- - Anúncio, elaborado nos termos do disposto no artigo 130.º do CCP; -----

----- - Programa do Procedimento, elaborado nos termos do disposto no artigo 132.º do CCP; -----

----- - Caderno de Encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP designadamente pelo projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 7 de abril de 2020. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Paulo Ricardo Guedes Pinto - Técnico Superior; -----

----- - Vogal: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

----- - Vogal: Manuel António Peixoto dos Santos - Técnico Superior. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Maria Adelaide Rodrigues Machado Sanfins - Técnica Superior; -----

----- - Marco Paulo Nogueira Teixeira - Técnico Superior. -----

----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Planeamento e Gestão Urbana como Gestora do Contrato. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- Constituindo o Preço Base do Procedimento *in casu* 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), montante ao qual acresce o



IVA à taxa legal em vigor, este valor é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02_07.03.03.13, Projeto/ Ação n.º 40/2018, as obras identificadas em título “Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, cuja, declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- A citada empreitada implica a assunção do compromisso plurianual, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações, deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal. -----

----- No caso concreto, a mesma encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 5 de dezembro de 2019, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” a assistente administrativa Cristina Maria Martins Coelho que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana Cidália de Fátima Pinto Monteiro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, autorizar o início do procedimento do concurso público da obra de “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História”, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.---**



**Empreitada - “Espaço Douro
Vivo” – Adjudicação**

----- 4 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Através de deliberação de Reunião de Câmara datada de 2 de junho, de 2020, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia “Espaço Douro Vivo”, cujo, número do procedimento 19/20. ----

----- Em 13 de julho, de 2020, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos que incorpora a análise das propostas patenteadas e admitidas no âmbito do procedimento pré-contratual *sub judice*, o qual foi remetido à Chefe de Divisão Signatária. -----

----- Nestes termos, tenho a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- i) Aprove o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- ii) Adjudique o procedimento pré-contratual n.º 19/20 Empreitada do “Espaço Douro Vivo” ao concorrente Tamívia – Construções e Obras Públicas, S.A., NIF: 508681049, cujo preço contratual é de 198.222,27 € (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- iii) Aprove a Minuta do Contrato nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. O encargo relativo a esta despesa tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, no caso concreto, no Código 02, classificação económica 07.03.03.13 e Projeto Ação 7/2016 – “Espaço Douro Vivo – Outras Construções e Infraestruturas”. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 19/20: "ESPAÇO DOURO-VIVO"

RELATÓRIO PRELIMINAR

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia três de julho, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 2 de junho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório preliminar, nos termos do disposto no artigo 146º do CCP. O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público, para a "ESPAÇO DOURO-VIVO", cujo número de procedimento é o 19/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

- i) O preço base do concurso é de 213.912,24 € (duzentos e treze mil, novecentos e doze euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Critério de Adjudicação: O mais baixo preço - alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP;
- iii) O preço da proposta é tido por anormalmente baixo quando seja 35% ou mais inferior ao preço base definido, uma vez que tal valor não se encontra conforme aos preços praticados no mercado e, por conseguinte, pode ser colocada em causa a execução do contrato
- iv) Prazo de execução do contrato: 243 dias.

III. LISTA DE CONCORRENTES

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 30 de junho de 2020 a abertura das propostas e procedeu-se à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Apresentaram propostas as entidades indicadas no quadro infra, pela respetiva ordem de apresentação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	SOTERRA, Lda NIF: 513955143	27/06/2020 às 13:41:54	204.888,12€
2	Tamiva - Construções e Obras Públicas, S.A. NIF: 508681049	29/06/2020 às 11:51:21	198.222,27€
3	SimplexBuild, Lda NIF 513897831	29/06/2020 às 11:53:57	1,00€
4	Murarte Construções Lda. NIF 508785152	29/06/2020 às 15:50:23	213.610,51€

III- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para efeitos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à apreciação/análise formal das propostas submetidas pelos concorrentes, e verificou os seguintes aspetos, consignados no quadro infra:

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

APRECIÇÃO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS				
Concorrentes	BOTERRA, Lda	Também - Construções e Obras Públicas, S.A.	SimplexBuild, Lda	Murarte Construções, Lda
Proposta foi submetida dentro do prazo	27/06/2020 às 13:41:54	29/06/2020 às 11:51:21	29/06/2020 às 11:53:27	29/06/2020 às 15:50:23
Formulário da Votagov encontra-se corretamente preenchido	S	S	S	S
Valor Global da Proposta	204 888,12 €	198 222,27 €	1,00 €	213 619,61 €
Assinatura digital qualificada (artigo 54.º e 55.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto)	S	S	S	S
Documentos constitutivos da proposta de acordo com o Programa de Procedimento (Consulta Pública) de Concurso e n.º 1 do artigo 57.º do CCP	S	S	S	S
Anexo I				
Declaração de constação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante de Anexo I ao Código dos Contratos Públicos	S	S	N	S
Nota Justificativa do Preço Proposto	S	S	N	S
Memoira Descritiva das atividades a executar	S	S	N	S
Listagem de Preços unitários	S	S	N	S
Programa de Trabalho: Plano de Trabalho, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento	S	S	N	S
Plano de Pagamentos	S	S	N	S
Certidão permanente de acesso ao respetivo código de acesso	S	S	N	S
Certidão permanente válida	S	S	N	S
A Proposta é assinada por quem tenha poderes para obrigar a sociedade	S	S	N	S
Documento que contenha os esclarecimentos justificativos de um Preço Anormalmente Baixo, quando aplicável	NA	NA	NA	NA
Declaração elaborada de acordo com o modelo constante de Anexo VII do Programa do Procedimento	S	S	N	S
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Diretor de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	S	S	N	S
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Encarregado de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	S	S	N	S
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Técnico de Segurança em Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	S	S	M	S
Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11.º de Decreto-Lei n.º 272/2003, de 29 de Outubro, elaborado conforme modelo constante de Anexo V	S	S	N	S
Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante de Anexo VI	N	S	M	S
Ofício ou o título de registo emitido pelo IANPC, L.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar	S	S	N	S
A proposta e os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa (n.º 2 do artigo 55.º do CCP)	S	S	N	S
Atributo da Proposta				
Preço Contratual	204 888,12 €	198 222,27 €	1,00 €	213 619,61 €

S – Sim; N – Não; NA – Não Aplicável

A análise revelou que o concorrente, SimplexBuild, Lda, NIF 513897631 não apresenta proposta, o que configura causa de exclusão conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. Ainda, o júri deliberou por unanimidade excluir a proposta apresentada pelo concorrente Murarte Construções, Lda NIF: 506795152, nos termos do disposto da/o

- i) alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão da alínea o) do n.º 2 da já citada norma com os seguintes fundamentos, pois concorrente, não apresentou Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Públicos, elaborado conforme modelo constante do Anexo VI, tal como era exigível na alínea j) do ponto 7.2 do Programa do Concurso, no caso concreto (Anexo VI)

Destarte, nos termos e fundamentos expostos o júri do procedimento admitiu as propostas dos concorrentes:

- i) **Também - Construções e Obras Públicas, S.A.**, NIF: 508531049, cujo preço contratual é de 198.222,27 € (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e
- ii) **BOTERRA, Lda**, NIF: 513955143, cujo preço contratual é de 204.888,12€ (duzentos e quatro mil oitocentas e oitenta e oito euros e doze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor

IV – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seguidamente procedeu-se à análise das propostas admitidas, tendo-se verificado que os seus atributos, termos ou condições cumprem na íntegra as especificações do caderno de encargos.

V – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas o júri deliberou por unanimidade proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, notificando-os do presente relatório para, querendo, se pronunciarem por escrito, sobre o teor do mesmo, no prazo de 5 dias úteis.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por Sérgio Alberto Borges Teixeira em 14/07/2020 às 11:00:00. O documento foi assinado em 14/07/2020 às 11:00:00. O documento foi assinado em 14/07/2020 às 11:00:00. O documento foi assinado em 14/07/2020 às 11:00:00.

INÉS NOGUEIRA REBELO

Assinado eletronicamente por Inês Nogueira Rebelo em 14/07/2020 às 11:00:00. O documento foi assinado em 14/07/2020 às 11:00:00. O documento foi assinado em 14/07/2020 às 11:00:00. O documento foi assinado em 14/07/2020 às 11:00:00.

MANUEL ANTÓNIO PEIXOTO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por MANUEL ANTÓNIO PEIXOTO DOS SANTOS. Dados: 2020.07.03 14:44:26 +01'00'

No presente relatório onde se lê 2 de julho, por corresponder a erro material passível de correção deve ler-se 3 de julho.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 15 de 14 de julho de 2020 (Reunião Extraordinária)



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 19/20: "ESPAÇO DOURO-VIVO"

RELATÓRIO FINAL

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia treze de julho, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia dois de junho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Arquiteto Paulo Ricardo Guedes Pinto (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório final do procedimento supra referenciado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP.

O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público de empreitada "ESPAÇO DOURO-VIVO", cujo número de procedimento é o 19/20 lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado, de três de julho, de 2020, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV.

O júri do concurso procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, notificando-os do teor do Relatório Preliminar, para querendo se pronunciarem por um prazo de 5 (cinco dias) úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma.

O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte dos concorrentes.

Atento o supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de três de julho de 2020, cujo quadro demonstrativo, se transcreve:



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1.º	Tamívia - Construções e Obras Públicas, S.A. NIF: 508681048	29/06/2020 às 11:51:21	198.222,27 €
2.º	SOTERRA, Lda NIF: 513955143	27/06/2020 às 13:41:54	204.888,12€
Excluída	SimplexBuild, Lda NIF 513897831	29/06/2020 às 11:53:57	1,00€
Excluída	Murarte Construções Lda. NIF 506795152	29/06/2020 às 15:50:23	213.610,51€

III – REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

Finalmente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, "in casu", a Câmara Municipal, para que decida sobre o que nele é composto, designadamente, sobre a aprovação da proposta contida no presente relatório final para efeitos de adjudicação, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma legal.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

PAULO
RICARDO
GUEDES
PINTO

DocuNet, signed by PAULO
RICARDO GUEDES PINTO
DN: cn=PAULO RICARDO GUEDES PINTO,
ou=Assinatura do João de
Castro, ou=Câmara Municipal,
ou=Município de Santa Marta de
Penaguião, cn=PAULO RICARDO GUEDES PINTO
Date: 2020.07.14 15:39:55 +0100

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o relatório final, a adjudicação da obra de “Espaço Douro Vivo”, pelo valor de 198.222,27 € (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, bem como a minuta do Contrato, nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

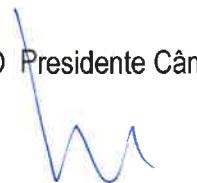
----- 5 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 09: 30 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)